

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

RDS
1657/2016

REQUERIMENTO

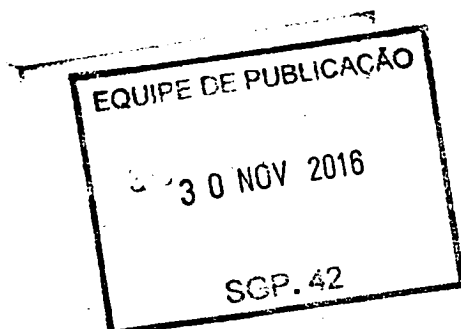
Requer VOTO DE JÚBILO E CONGRATULAÇÕES para o **Supremo Tribunal Federal (STF)** pela sábia decisão de declarar inconstitucional a "Vaquejada".

REQUEIRO à douta Mesa Diretora, nos termos do inciso XV do art. 223 do Regimento Interno, com a subscrição da maioria absoluta dos membros desta Edilidade, a inserção em ata de **VOTO DE JÚBILO E CONGRATULAÇÕES** ao **Supremo Tribunal Federal**, pela declaração de inconstitucionalidade da lei cearense 15299/2013 e com efeito geral, sobre a "Vaquejada", atividade que resulta em cruéis maltratos a bois. A violência contra animais indefesos não pode ser travestida de manifestação cultural e a própria cultura e folclore evoluem à luz de valores modernos, como os direitos humanos, o respeito aos animais e ao meio ambiente. O STF como zelador maior da nossa Carta Magna sinalizou a toda nação que não serão admitidas práticas que importem em apologia da violência, com efeitos nefastos na consciência da população e sobre a juventude, em especial.

Requeiro, outrossim, nos termos do art. XX, *in fine*, do Regimento Interno, que seja dada ciência ao Ministro Relator do acórdão, Ex^{mo} Min. Marco Aurélio, bem como aos demais Ex^{mos} Ministros que subscreveram seu voto: Min. Presidente: Carmem Lúcia, Min. Decano Celso de Mello, Min. Luis Roberto Barroso e Min. Rosa Weber - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70175-900. Cabe ainda enviar o voto de júbilo ao Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, pela oportunidade da ADIN 4893, interposta pela PGR - SAF Sul Quadra 4 Conj. C - Brasília - DF, 70050-900.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2016

Gilberto Natalini
Vereador - Partido Verde (PV/SP)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



RDS - REQUER VOTO DE JÚBILO E CONGRATULAÇÕES PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) PELA SÁBIA DECISÃO DE DECLARAR INCONSTITUCIONAL A "VAQUEJADA".

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI	29	JONAS CAMISA NOVA
2	ADILSON AMADEU	30	JOSÉ POLICE NETO
3	ADOLFO QUINTAS	31	JULIANA CARDOSO
4	ALFREDINHO	32	MÁRIO COVAS NETO
5	ANDREA MATARAZZO	33	MILTON LEITE
6	ANÍBAL DE FREITAS	34	NABIL BONDUKI
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	35	NATALINI
8	ARI FRIEDENBACH	36	NELO RODOLFO
9	ARSELINO TATTO	37	NOEMI NONATO
10	ATILIO FRANCISCO	38	OTA
11	AURÉLIO MIGUEL	39	PATRICIA BEZERRA
12	AURÉLIO NOMURA	40	PAULO FIORILO
13	CALVO	41	PAULO FRANGE
14	CELSO JATENE	42	QUITO FORMIGA
15	CLAUDINHO DE SOUZA	43	REIS
16	CONTE LOPES	44	RICARDO NUNES
17	DALTON SILVANO	45	RICARDO TEIXEIRA
18	DAVID SOARES	46	RICARDO YOUNG
19	DONATO	47	RODOLFO DESPACIANTE
20	EDEMILSON CHAVES	48	SALOMÃO PEREIRA
21	EDIR SALES	49	SANDRA TADEU
22	EDUARDO TUMA	50	SEIVAL MOURA
23	ELISEU GABRIEL	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE IATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILSON BARRETO	53	TONINHO VESPOLI
26	JAIR TATTO	54	VAVA
27	JAMIL MURAD	55	WADIM MUTRAN
28	JEAN MADEIRA		A SGP.23 - ____/____/____ Antonio I. Calceari - Supervisor da SGP.22

AUTOR